



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nº 008/2017/SESP

Em atendimento aos itens 9 (DA PROPOSTA TÉCNICA), 11 (DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS) e Anexo III (Critérios Para Avaliação Das Propostas), a comissão de avaliação procedeu à análise dos documentos apresentados no Envelope II da única proposta apresentada, conforme a seguir.

Inicialmente, esclarece que, conforme Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelope 2, realizada dia 08 de agosto de 2017, foi apresentada uma proposta, identificada pelo número de SIGED: nº 0014766815012017.

De início, a comissão constatou que a proponente não apresentou em seus documentos, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: “Comprovação do critério 2.1 Anexo III, item 2.1.1 – Atestado de Tempo de Experiência” ou “Comprovação do critério 2.1 Anexo III, Item 2.1.1 – Atestado Adicional de Quantidade de Experiência”. Ainda assim, a comissão prosseguiu com a avaliação classificando os documentos de acordo com o item 9 do edital.

A comissão verificou se a documentação apresentada pela proponente atendia aos requisitos do item 09 do edital, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em atenção ao item 11.4.6, o qual prescreve:

11.4.6. Qualquer irregularidade nos Documentos para Qualificação Técnica elencados no item 9 deste edital será condição suficiente para eliminar a entidade deste Chamamento Público.

Quanto ao item 9.1.1 a proponente apresentou um contrato firmado em 2015 para a realização de capacitação técnica no âmbito do socioeducativo, num período de 1 ano e 8 meses;

Quanto ao item 9.1.2 a proponente apresentou um relatório, de 2010 a 2014, de projetos realizados no âmbito da Política de Saúde e Assistência Social;

Quanto ao item 9.1.3 a proponente não apresentou nenhum documento;

Quanto ao item 9.1.4 a proponente não apresentou nenhum documento;



Quanto ao item 9.1.5 a proponente não apresentou nenhum documento;

Quanto ao item 9.1.6 a proponente não apresentou nenhum documento;

Quanto ao item 9.1.7 a proponente não apresentou nenhum documento;

Quanto ao item 9.1.8 a proponente apresentou atestados de qualificação técnica. Tais atestados se referem às parcerias com instituições de saúde.

Quanto ao item 9.1.9 a proponente apresentou currículos para a comprovação da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto do edital;

Mesmo a proponente não apresentando todos os documentos do item 9 do edital, a Comissão procedeu à avaliação dos documentos conforme item II do Anexo III.

Quanto ao item 2.1.1, a proponente comprovou menos de 2 anos de experiência na execução de projetos com foco em ações direcionados à temática dos adolescentes, **tendo obtido nota 0**;

Quanto ao item 2.1.2, este esclarece que:

d) Caso se verifique a possibilidade de pontuação em mais de um tópico dos acima ("a", "b", ou "c"), a atribuição de pontos para cada um deles considerará apenas um dos documentos possíveis dentre os elencados nos itens 9.1.1, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.8, sendo que o acúmulo de pontos estará limitado ao máximo previsto para o item 2.1.2

Portanto, em relação ao item 2.1.2, a proponente comprovou menos de 3 anos de experiência em execução de projetos em parceria com o poder público em áreas distintas da comprovada pelo item 2.1.1, por documento. Dentre os documentos apresentados, há um referente à experiência no sistema prisional, e neste não foi apresentada nenhuma comprovação da vigência do contrato, não sendo possível calcular o tempo de experiência total neste contrato. Tendo obtido a nota 0.

Quanto ao item 2.1.3 a proponente apresentou documentos comprobatórios relativos aos itens 2.1.2, e 2.1.2, para mais de 02 anos, tendo atendido a este requisito.

Quanto ao item 2.1.4. a proponente apresentou documentos comprobatórios relativos aos itens



9.1.2, tendo obtido 0,5 ponto.

A proponente apresentou vários documentos de qualificação jurídica conforme o item 10 do edital, no entanto, tais documentos não são passíveis de pontuação.

O somatório das notas obtidas nos quesitos avaliados **totalizou 0,5 ponto** para o Envelope II.

Estes pontos, somados aos obtidos na avaliação do envelope I, totalizaram **65 pontos**, estando desclassificado o Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS, inscrito no CNPJ/MF: 05146393/0001-60. Assim sendo, tal proposta foi **REPROVADA**.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

Beatriz Imaculada da Paz Sousa
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Edital nº 008/2017 SUASE/SESP
MASP: 11842473

Núbia Vieira de Souza
Titular da Comissão de Chamamento Público
Edital nº 008/2017 SUASE/SESP
MASP: 12777348

Eveline Correa Miranda Araújo
Suplente da Presidente da Comissão de Chamamento Público
Edital nº 008/2017 SUASE/SESP
MASP: 13466784